



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANTA LUZIA - MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4549/2022 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”, Lei Municipal nº 4.680/2023 que “Autoriza a consideração dos restos a pagar provenientes das programações incluídas por emendas individuais impositivas na LOA 2023 para fins de cumprimento de execução financeira, até o limite que especifica, e dá outras providências, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, realizada em 02/02/2024, e ratificada em plenária ordinária em 21/02/2024 de forma on-line, **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Lado a lado das famílias” no valor de R\$ 110.186,46 (cento e dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), que tem o objetivo de ampliação e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, sendo a instituição beneficiária o(a) Associação Cultural Refúgio 90 - Instituto Lapidar, inscrita sob o CNPJ: 13.616.937/0001-38, localizado no(a) Rua Doutor Eustáquio Peixoto, nº 366, bairro Asteca, Santa Luzia/MG.

A SABER:

- Emenda Impositiva
- Órgão: Câmara Municipal de Santa Luzia;
- Destinador: Vereador Cristiano Matos;
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS;
- Dotação Orçamentária: 08.244.2085.6002;
- Subvenções Sociais: 3.3.50.43.00;
- Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- Valor da Contrapartida: R\$ 10.186,46 (cento e dez mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Revoga a Resolução CMAS nº 34/2023, publicada em 24/10/2023.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de fevereiro de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior
Conselheira Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)